

NORMAS DE ANIVERSÁRIO NA ESCOLA – Educação Infantil e Fundamental I

No intuito de viabilizar as comemorações de aniversário realizadas na Escola, informamos a seguir as normas que devem ser seguidas por todos os pais ou responsáveis:

- Os responsáveis pelo(a) aluno(a) devem fazer um agendamento eletrônico com pelo menos uma semana de antecedência, o qual deve ser feito utilizando a agenda eletrônica ClipEscola. Caso já exista uma comemoração agendada o responsável deverá escolher outra data, que melhor lhe convir.
- A festa deverá ser realizada somente na sala de aula do aniversariante e sempre no horário do lanche (tempo máximo de 20 minutos para o Ensino Fundamental e 30 minutos para a Educação Infantil).
- O aniversário na Escola deverá ser comemorado apenas com os amigos de sala, professores, auxiliares e com até 02 (dois) familiares.
- A distribuição de convites para aniversários realizados na Escola não será permitida. No entanto, para aniversários que ocorrerão fora da Escola será permitida somente se todos os alunos da turma forem convidados, e a entrega deve ser feita apenas na sala de aula.
- A Escola não está autorizada a passar telefones dos alunos para quaisquer eventos.
- A decoração da sala não será liberada, para não alterar a rotina das atividades anteriores e posteriores ao lanche. Será permitido apenas decoração para a mesa e balões (que deverão vir cheios e somente um por criança), e as lembrancinhas deverão ser entregues somente no final da aula.
- Os itens descartáveis (copos, pratos, talheres e guardanapos) deverão ser trazidos pelo responsável. Não será permitido utilizar utensílios da cozinha da Escola.
- A arrumação da sala deverá ser feita 10 minutos antes do horário do lanche, portanto o que será servido aos alunos deverá chegar ao Colégio antes do horário da comemoração. A Cantina Bem Brasil, instalada na Escola, oferece o serviço “Aniversário”; os interessados poderão contratar o serviço diretamente com o Sr. João.
- A entrada de salgadinhos fritos e refrigerantes nas dependências da Escola não é permitida, conforme a Lei Nº 12.061, de 18 de dezembro de 2001. Desse modo, o cardápio da festa para o Ensino Fundamental I deverá conter somente salgadinhos assados, sucos naturais e um bolo sem muita cobertura. Guloseimas como balas, pirulitos e docinhos devem ser substituídos por gelatina, frutas, mousse e outras opções mais saudáveis. Lembramos que, dependendo da turma, há crianças com restrições alimentares.
- A Educação Infantil deverá seguir o cardápio fornecido pela Escola.
- O número de crianças por sala deve ser confirmado para evitar lanches em excesso ou escassez.
- O aniversário será fotografado pelo celular, e encaminharemos no máximo 5 (cinco) fotos para a família, através do ClipEscola.
- O aniversariante deverá utilizar o uniforme da Escola durante a comemoração, não sendo permitido o uso de fantasias.
- Se houver desistência da comemoração, favor avisar com antecedência de no mínimo 24 horas.

Contamos com a colaboração dos senhores.

Atenciosamente,

Equipe Energia